ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 (DEZENOVE) DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Às 15:00 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 17/08/2021, os conselheiros se reuniram, por videoconferência. Sem atingir o quórum necessário para votações, aguardou-se até as 15:33 hs, a alcançar o quórum de 08 (oito) conselheiros; conforme constam da folha de presença, na data e local acima indicado, para aprovar a ata da reunião anterior e debater a pauta única do dia: **1) Prestação de contas da Câmara Técnica de licenciamento; 2) Prestação de contas da Câmara Técnica de saneamento; 3) Atualização sobre as propostas do CMMA para a alteração da legislação de medidas compensatórias; 4) Publicação das atas e relatórios do CMMA no Boletim Oficial; 5) Apresentação dos relatórios mensais da Comissão Gestora do FMMA; 6) Pedido de material e manutenção do site; 7) Proposta de PPA, LDO e LOA da SEAPUR e do FMMA para 2022; 8) Assuntos Gerais.**

RP

Na ausência justificada do Presidente, e devido a vacância na vice-Presidência e Secretaria-Executiva, a conselheira Mônica Casarin Foi convidada para coordenar a reunião, colocou a ata da reunião anterior em votação, que foi aprovada por unanimidade, e abriu o debate para a primeira pauta do dia. **1) Prestação de contas da Câmara Técnica de licenciamento -** A conselheira Denise Morand fez a apresentação do relatório produzido pela CT sobre o processo administrativo nº 7815/2021, de requerimento de autorização de fornecimento de energia elétrica, para o imóvel localizado na rua dos Mosqueiras, Lote 01, bairro Rasa, tendo como requerente o senhor Luciano Vieira da Silva. Trata-se de lote clandestino, não aprovado pela Prefeitura, com testada e área inferiores aos padrões permitidos pela Lei de Uso do Solo e Lei de Parcelamento do Solo. A construção não tem projeto aprovado e ou Licença de Obras. A obra teve seu início após a aprovação e publicação do Decreto 1054/2018, que criou a Área de Proteção Ambiental (APA) do Mangue de Pedra, que no seu Art. 8º, parágrafo único, proíbe novas construções até que seja elaborado o Plano de Manejo; e que por estas razões, a CT opina pela confirmação do Relatório de Vistoria nº213/2021, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, que **indeferiu** o pedido. Após questionamentos do requerente sobre o relatório apresentado, decidiu-se por colocá-lo em votação, excepcionalmente. Iniciada a votação, votaram pela aprovação do relatório os conselheiros Denise Morand (ServBúzios), Éder Ribeiro (Ass. Raízes), Gerson Mello (SEME), Mônica Casarin (Amoca) e Thomas Weber (AHB); votaram contra o relatório os conselheiros Evanildo Nascimento (Seapur), Pablo Geraldo Tiribeli (Seapur) e Ricardo da Silva Braga (Seapur); sendo, portanto, **aprovado** o relatório da Câmara Técnica. Após votação, o Secretário Evanildo Nascimento pediu a palavra para dizer que no seu entender, apesar de estar dentro da área demarcada da APA, mas se encontra perto da Estrada Bento Ribeiro Dantas, por ser área distante da praia, cuja vertente não interfere no Mangue de Pedras e certamente se tratará de área de ZOC, e por se tratar de um direito fundamental de uma família muito carente em meio a uma Pandemia, teria encaminhado a questão ao Conselho para possível reavaliação e deliberação, fato que foi negado pelo Conselho na votação plenária. E mesmo atacando decisão do CMMA, aconselhou o requerente a procurar a justiça para por seus direitos. Passou-se então para o relatório do Processo Administrativo 3843/2021 de pedido de consulta prévia de instalação de condomínio, no Lote 81, Quadra C, Loteamento Praia de João Fernandes (ZOC) tendo como requerente o senhor Roberto Carvalho de Azevedo - representante da empresa Mirador Empreendimentos Imobiliários – SPE LTDA. A conselheira Denise Morand começou a ler o relatório informando que a CT opina pelo indeferimento do pedido para construir acima da cota 67, na APP Topo de Morro e que a rua principal de acesso às unidades se desenvolva mais próxima às residências, em uma cota mais baixa e acompanhando as curvas de nível do terreno, uma vez que os acessos propostos podem causar um processo de erosão do terreno e maior desmatamento. O representante do requerente, senhor Carlos Chirstensen, argumentou que a parte de cima do terreno

está muito mais devastada que a parte inferior e por isso o projeto prevê uma intervenção maior na parte de cima. Denise argumentou que pela planta analisada não era possível visualizar essa informação. Ficou decidido então que os membros da CT fariam uma visita no local para dirimir algumas dúvidas e reapresentando o relatório em outro momento. Não tendo mais inscritos para falar, passou ao segundo item da pauta **2) Prestação de contas da Câmara Técnica de saneamento -** Aparentemente houve alguma confusão no entendimento da formação da CT, na reunião de 15 de julho, não tendo esta se reunido para analisar e relatar os problemas encontrados na obra de drenagem e esgotamento sanitário feito na Av. José Bento Dantas , no trecho entre Vila Caranga e Trevo da Barbuda. Ficou decidido que a lista de membros da CT será enviada para o grupo de conselheiros e novo prazo de 60 dias foi dado para a CT apresentar seu relatório. Passou-se para o item **3) Atualização sobre as propostas do CMMA para a alteração da legislação de medidas compensatórias -** Mônica Casarin informou que, conforme o pedido do secretário Evanildo as propostas foram reenviadas para os conselheiros, em 16 de julho e abriu o debate sobre o tema. Mônica lembrou que o debate sobre reformulação da legislação de medidas compensatórias vem desde 2014 e que a grande questão é destinar ou não os recursos vindo de medidas compensatórias para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Citou Lei 701/08 que em seu inciso VIII do artigo 3º determina que constituirão recursos do FMMA: *"VIII – compensações financeiro – ambientais"*, e que, portanto, acredita que tais recursos teriam que ser destinados ao fundo. O conselheiro Evanildo pediu a palavra para opinar que termo "compensação ambiental" teria um significado diferente do termo "medidas compensatórias", o que desobrigaria a sua destinação do fundo. A conselheira Denise Morand pediu a palavra para dizer que, na sua opinião, quaisquer recursos recebidos para permitir a supressão de vegetação seria sim uma compensação ambiental. O conselheiro Romero Medeiros pediu a palavra para dizer que os atuais procedimentos de compensatórias ambientais precisam ser modificados pois geram uma séries de questionamentos e pouca transparência no uso de recursos públicos; que o CMMA propôs a destinação desses recursos para o fundo justamente para dar transparência e que isso não impediria o uso desses recursos pela Seapur e sugeriu ainda a inclusão da Lei 548/06, conhecida como Lei do Esgoto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de recursos para implantação de rede separativa de esgoto para todas as licenças de obra de residências tipo B (condomínios), que hoje não existe nenhum controle na execução dessa lei. A representante da OAB/BZ, Carolina Mazieri, pediu a palavra para defender o uso das compensatórias no mesmo local do dano a que ela se refere. O conselheiro Gerson Mello pediu a palavra para lamentar que as leis de compensatórias sempre focam apenas na flora e nunca na fauna que é também afetada pela retirada de vegetação, que se deve pensar em uma forma de quantificar essa perda. O conselheiro Evanildo Nascimento pediu a palavra para dizer que os recursos das medidas compensatórias hoje são utilizados pela Seapur para custear pequenas ações e atividades emergenciais, e que a perda desses recursos pode afetar essas ações e atividades. Denise Morand argumentou que a Lei 1.629/21 permite o adiantamento de fundos para despesas extraordinárias ou urgentes e de despesas miúdas e de pronto pagamento. O Conselheiro Thomas Weber pediu a palavra para sugerir que se analise essas questões legais sobre o uso desses recursos e que o tema volte à pauta após dirimida as dúvidas; o que foi aprovado pelos presentes. Passou-se então para o item **4) Publicação das atas e relatórios do CMMA no Boletim Oficial -** A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para avisar ao conselheiros que o CMMA estava enviando, no dia seguinte, ofício à Seapur pedindo novamente a publicação das atas e relatórios produzidos pelo Conselho, conforme determina a **legislação**. **5) Apresentação dos relatórios mensais da Comissão Gestora do FMMA** - A conselheira Mônica Casarin explicou que a Comissão Gestora do FMMA deve fazer a apresentação do relatórios e balancete financeiro do FMMA mensalmente ao CMMA e que até o momento os conselheiros somente tinham acesso ao saldo das contas do FMMA e informações verbais sobre o andamento de projetos analisados pela Comissão. O representante da Seapur na Comissão Gestora, Arildo Mendes, informou que nenhum recurso do Fundo foi utilizado ainda e que os repasses estão sendo feito regularmente, que a Comissão Gestora não havia se reunido nos últimos

meses por problemas diversos, que os processos administrativos de compra de carros e bote inflável e de contratação de empresas para fazer o Plano de Manejo da APA do Mangue de Pedras, para fazer o Gerenciamento Costeiro e para fazer o Estudo de Implantação da TPA já estão em trâmite dentro do Executivo, que demora um pouco devido as novas normas de procedimento administrativo, mas que tudo estava dentro da normalidade. Disse ainda que não vê problema algum em mudar a dinâmica de apresentação e que iria providenciar a elaboração desses relatórios para apresentar aos conselheiros. O conselheiro Romero Medeiros pediu a palavra para informar que a Comissão Gestora do Fundo está, desde de seu início, trabalhando de forma equivocada, passando a ser mais uma comissão executora, deixando de cumprir sua função de gestora, que precisa ser revisto.**6) Pedido de material e manutenção do site -** A conselheira Mônica Casarin lembrou que em 06 de julho o CMMA oficializou a Seapur solicitando a renovação da licença anual de hospedagem do site do CMMA, no valor de R$ 468,00; a assinatura anual do aplicativo de videoconferência Zoom Corporativo para realizar as reuniões do CMMA, no valor anual de R$ 199,90 e material de papelaria como papel e cartuchos para impressora. O Secretário Evanildo Nascimento informou que a Seapur teve alguns gastos inesperados no último mês, mas que providenciar essas verbas. **7) Proposta de PPA, LDO e LOA da SEAPUR e do FMMA para 2022 -** O conselheiro Eduardo Rodrigues informou que recebeu uma planilha da Procuradoria com a missão de fazer a previsão de proposta orçamentária da Seapur, do FMMA e do FMP para o PPA, e que já havia devolvido a planilha para a Procuradoria, porém não saberia informar se as previsões propostas entraram no projeto final do Executivo. A conselheira Mônica Casarin perguntou se as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual também já haviam sido preparadas. A resposta foi negativa. A conselheira lamentou que os conselheiros não puderam opinar sobre essas propostas e então pediu que a Seapur enviasse a planilha de PPA para que os conselheiros pudessem ao menos analisar as propostas, o que foi aprovado. Terminado os assuntos da pauta, passou-se então para o item **8) Assuntos Gerais - 8.1** - A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que, nos últimos meses, ela foi procurada por moradores e ambientalistas preocupados com notícias de que alguns empreendimentos imobiliários de grande porte estariam sendo analisados pelo licenciamento, entre eles um Haras na área de Baia Formosa, um condomínio no bairro da Caravelas e o condomínio Gran Riserva na APA do Mangue de Pedras. O secretário Evanildo Nascimento informou que existe esses pedidos de licenciamento na Seapur, que os empreendedores do Gran Riserva realmente procuraram a secretaria no início do ano, mas foram informados que nenhum projeto seria analisado no local antes da aprovação do Plano de Manejo da APA. **8.2 -** O conselheiro Gerson Mello pediu a palavra para solicitar que a secretaria de Assistência Social seja acionada para acompanhar e ajudar as famílias que acabam comprando e construindo em lotes irregulares, desrespeitando as leis ambientais e/ou urbanísticas.

Nada mais a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 18:08 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho Perissé – Presidente

Mônica Casarin F. Elsen secretária Ad hoc

21:08 cmma

Final Audit Report 2022-02-02

Created:	2022-01-19
By:	Mônica Casarin Fernandes Elsen (monicacfe@gmail.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA9XT-AjlyEkm6SuA6n8RQoK2CxnjpcefJ

"21:08 cmma" History

Document created by Mônica Casarin Fernandes Elsen (monicacfe@gmail.com)
2022-01-19 - 1:45:49 PM GMT- IP address: 109.130.199.15

Document emailed to Rodolpho Périssé (rdperisse@uol.com.br) for signature
2022-01-19 - 1:46:32 PM GMT

Email viewed by Rodolpho Périssé (rdperisse@uol.com.br)
2022-01-19 - 5:55:51 PM GMT- IP address: 179.191.215.42

Document e-signed by Rodolpho Périssé (rdperisse@uol.com.br)
Signature Date: 2022-02-02 - 4:26:34 PM GMT - Time Source: server- IP address: 45.226.117.78

Agreement completed.
2022-02-02 - 4:26:34 PM GMT

Adobe Sign